Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 024 - ANO V | Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017 | **Prefeitura Municipal de Iracemápolis** www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3352/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Declara estado de calamidade financeira, o Município de Iracemápolis, e dá outras providências".

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Considerando os apontamentos apresentados pelas Coordenadorias de Finanças e Suprimentos, Contabilidade e Controle interno;

Considerando os déficits orçamentários nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 no Município;

Considerando os déficits financeiros nos anos de 2014, 2015 e 2016 no Município;

Considerando a necessidade de se cumprir o pagamento de precatórios;

Considerando o aumento significativo das obrigações do Município na prestação de serviços à população em especial na área da educação, saúde e assistência social;

Considerando a retenção da cota do FPM, referente ao pagamento de parcelamento do INSS;

Considerando a retenção do ICMS, referente ao parcelamento da empresa de fornecimento de energia Elektro Eletricidade e Serviços S.A.;

Considerando os altos valores gastos pelo Município para o atendimento das demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e de tratamento que não compõe a atenção básica de saúde;

Considerando a necessidade de adotar medidas severas de cortes de gastos e serviços para equilibrar as contas municipais e garantir os serviços a população;

Considerando a necessidade imediata de corte de despesas, com a finalidade de possibilitar o pagamento da folha de pessoal, das obrigações patronais, bem como a manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população, principalmente os ligados á área da saúde, educação básica, assistência social, limpeza pública, serviço de água e esgoto e demais serviços públicos essenciais;

Considerando os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social, do Município, que prestam relevantes serviços á população;

Considerando que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de suas disponibilidades financeiras;

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 001/2017;

Considerando que o atual nível de endividamento do Município só pode ser combatido com a adoção de enérgicas medidas de austeridade;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado estado de calamidade financeira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste decreto, prorrogáveis, a critério do Poder Executivo, enquanto não ocorrer o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2.º - Fica criada a Comissão de Reestruturação Financeira, composta pelo Prefeito Municipal, Coordenadorias de Finanças e Contabilidade, Negócios Jurídicos, Diretoria de Compra e Licitação e Controle Interno imcumbindo-lhe:

I – o exame e a deliberação sobre qualquer despesas para o erário municipal, incluindo termos, convênios e outros acordos com o Estado e a União, nos quais se imponha contraprestação ao município, exceto aquelas emendas dos Órgãos do Poder Judiciário, e dos Tribunais de Contas;

II – propor as medidas necessárias e suficientes para promover a adequação da folha de pagamento dos servidores aos limites dos gastos com o pessoal;

III – O Departamento de Compras e Licitações procederá a imediata avaliação de todos os contratos, firmados no âmbito de suas respectivas competências, visando a redução dos valores ou até mesmo a respectiva rescisão.

Art. 3.º - A Comissão de Reestruturação Financeira analisará outras formas de redução de despesas e apresentará de imediato ao Chefe do Executivo.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal –

Termo de Homologação e adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Comissão de Licitações do Município de Iracemápolis, torna público que o Senhor Prefeito Municipal Fábio Francisco Zuza, HOMOLOGA o Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de obras de engenharia para recuperação de pavimento e serviços complementares, em diversas vias públicas do município de Iracemápolis, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, ADJUDICA o seu objeto à empresa vencedora PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, no valor global de R$ 430.000,00.

Iracemápolis/SP, 10 de fevereiro de 2017.

Paulo Borba
- Diretor de Compras e Licitações-
